

LEGISLATIVO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0431 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0431 / 2005

DE

30/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADEMIR DA GUIA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA ANTÔNIO CARUSO, O ESPAÇO LIVRE INOMINADO,
SITUADO NO DISTRITO DE CAMBUCI

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 14.327
de 30/03/2007

ARQUIVADO EM 10/04/2007

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:45:46

00000020687-37



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Ademir da Guia

Folha nº 01 do proc
Nº 431 de 05
Ademir da Guia - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 02 AGO 2005
Constituição e Justiça
Adm. Municipal e M. Amb.
Educ. Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0431/2005

Denomina Praça Antônio Caruso, o
espaço livre inominado, situado no
Distrito de Cambuci.

EDIÇÃO DE ANAIS

02 AGO 2004

- DI. 10 -

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Antônio Caruso, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Otto de Alencar; Rua Professor Demóstenes Batista Figueira Marques; e a Rua Dr. Pedro Severino, situado no Distrito de Cambuci.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplantadas se necessário.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2005.

Ademir da Guia
ADEMIR DA GUIA
Vereador

CMS P - A T M
-30-jun-2005-17:45-010016

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(s) nesta data de : comunicado(s)

sob nº 2-214 e folha de anexo(s) sob nº

62-26, 08/05-3 (ECL)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Ademir da Guia

Folha nº 02 do proc

431 de 05

Ass. Parlamentar

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa denominar Praça Antônio Caruso, o espaço livre inominado, situado no Distrito de Cambuci.

Antônio Caruso era filho de João Caruso e de Thereza Crossi. Estudou, trabalhou e faleceu no bairro do Cambuci. Nasceu no dia 25 de março de 1920 e faleceu no dia 23 de maio de 2005, às 16 horas, no Hospital e Maternidade Bosque da Saúde, nesta Capital.

Antônio Caruso foi ex-combatente da F.E.B (Força Expedicionária Brasileira) tendo atuado nos campos de batalha da Segunda Guerra Mundial.

Como fica demonstrado, esse cidadão brasileiro e paulistano dedicou a sua vida ao bairro do Cambuci, à honra de São Paulo e à soberania nacional.

Solicito, portanto, aos Nobres Pares, a aprovação deste Projeto de Lei.


ADEMIR DA GUIA
Vereador



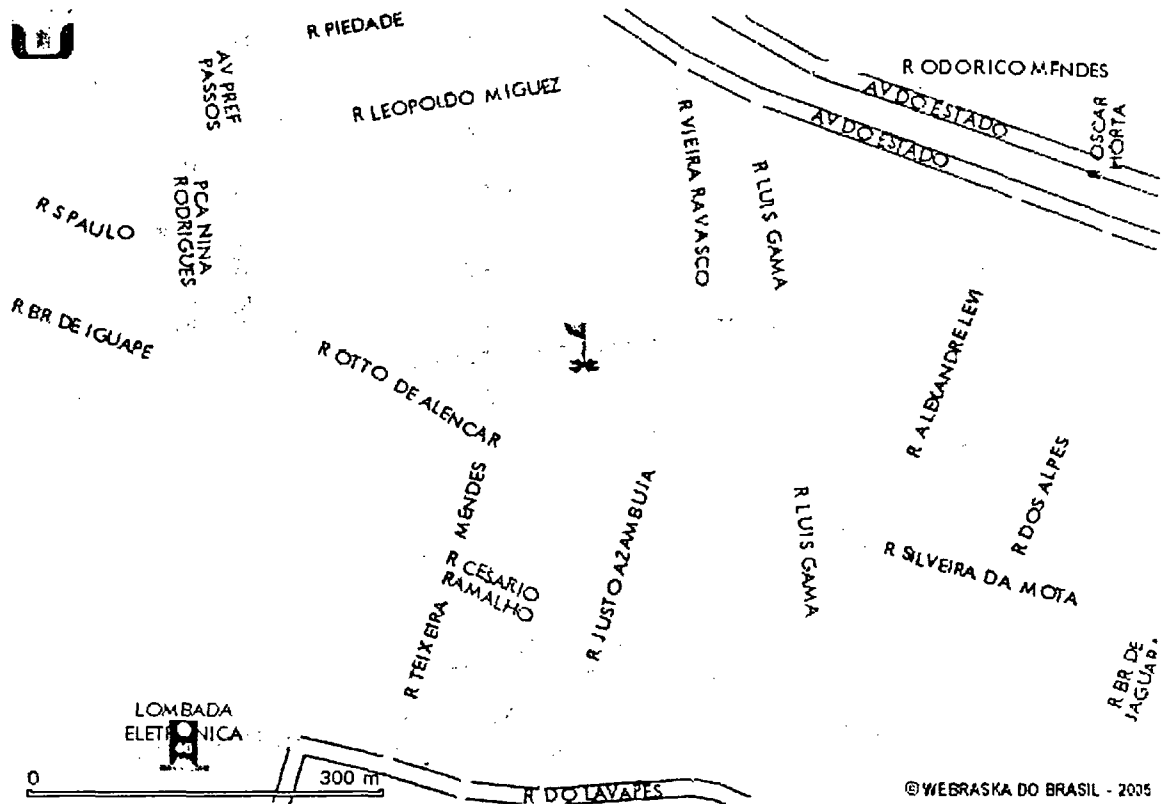
Apontador.com.br

Folha nº <u>03</u> do proc.	
Nº <u>431</u> do <u>05</u>	
Ademir Cícero - Adv. Parlamentar	
RF. 100.406	

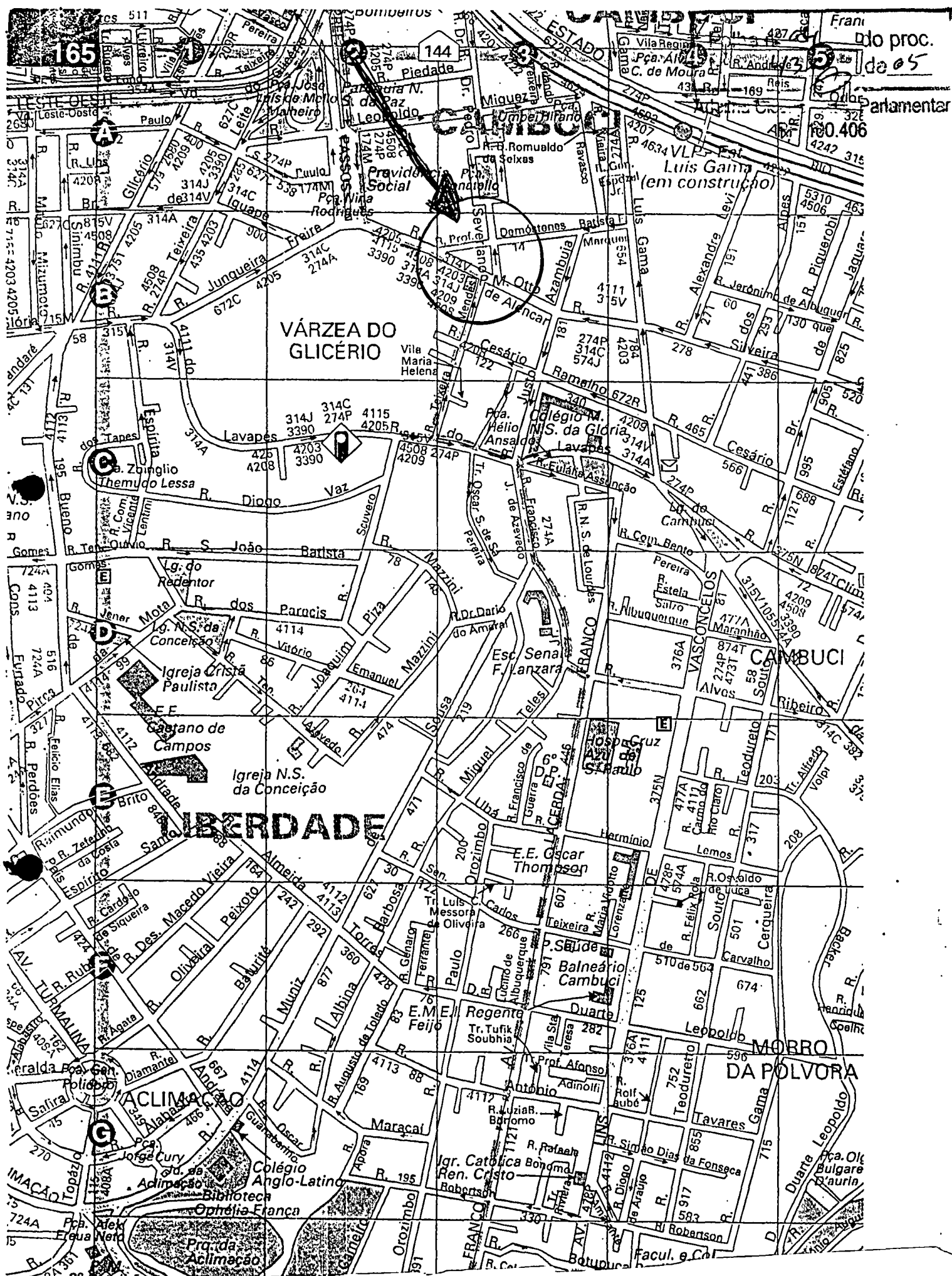
Bússola

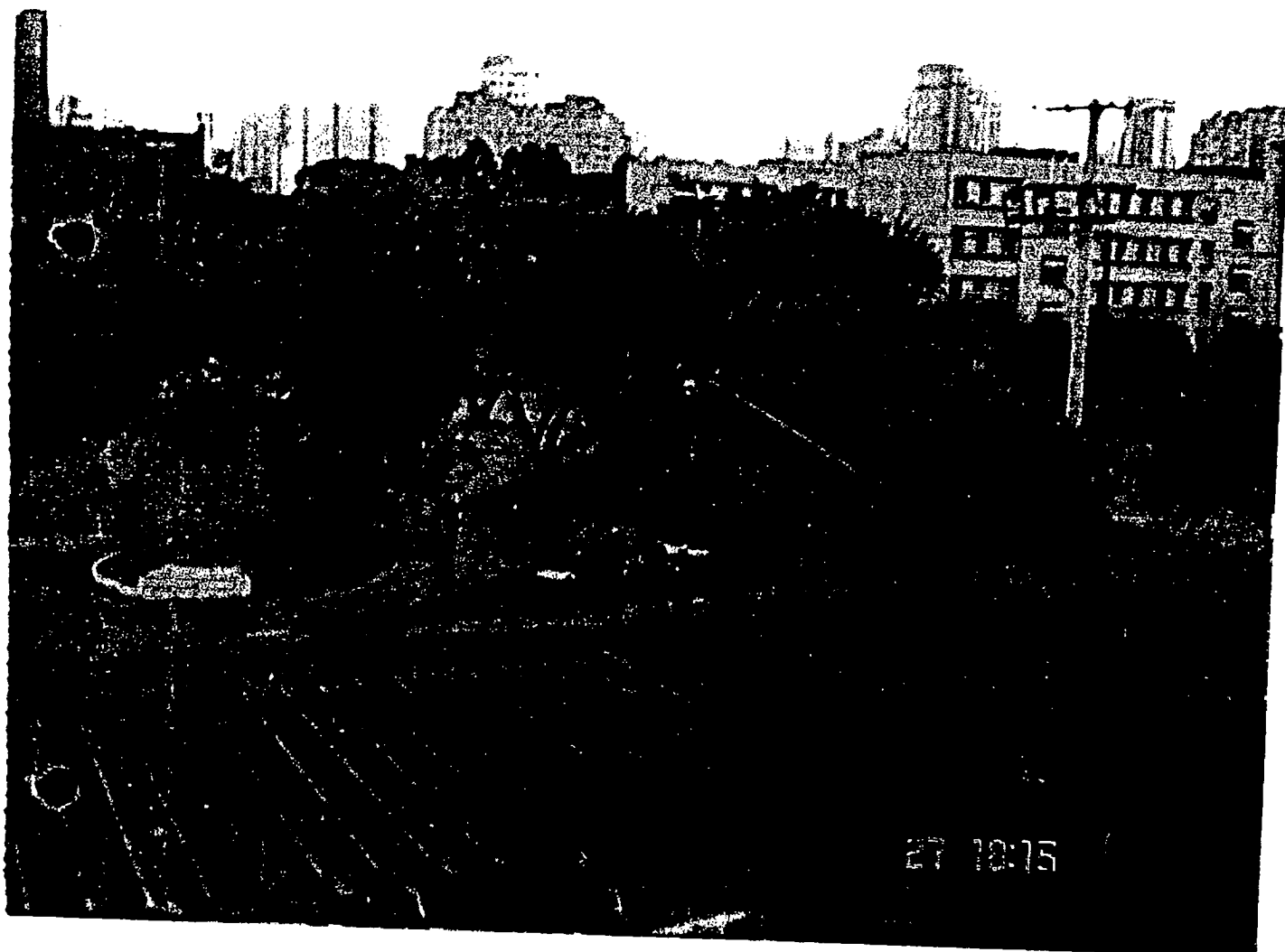
Voltar | Enviar para impressora

Endereço: R PRF DEMOSTENES BATISTA FIGUEIRA MARQUES		CEP: 01518-010
Bairro: CAMBUCI	Cidade: SAO PAULO	Estado: SP



© WEBRASKA DO BRASIL - 2005





ET 18:15

ESTA É A PRAÇA DA QUAL SOUZEIRO
QUE SEJA COLOCADO O NOME DO
SR. ANTONIO CAMARGO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

Reinaldo Velloso dos Santos

REGISTRADOR

Folha nº 06 do proc.
Nº 473 da 05

Adulmo Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que às folhas 348 do livro A nº 058 de registro de nascimento, sob o número 267, foi lavrado o assento de

ANTONIO,

do sexo masculino, nascido no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte (25/03/1920), às 05 horas, em domicílio à Rua: Oliveira Peixoto, nº 71, filho de JOÃO CARUZO e de THERE GROSSI, sendo avós paternos VICENTE CARUZO e dona MARIA FRANCISCA e avós maternos VICENTE GROSSI e dona MARIA SPACCAROTELLI.

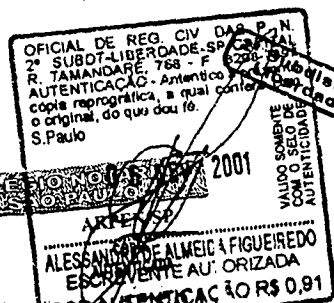
Foi declarante: Pedro Caruzo.

Registro feito em vinte e oito de março de mil novecentos e vinte.

Observações: A pessoa ao lado registrada casou-se no dia 02 de março de 1946, no 38º Subdistrito, com MARIA FLORINDA ROQUE DI POLITO, que adotou o nome de: MARIA FLORINDA DI POLITO CARUSO, segundo comunicação hoje recebida. São Paulo, 05 de março de 1947. O escrevente habilitado, Francisco Vianna Cotrim. A presente certidão envolve elementos de retificação a margem do termo.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de novembro de 2001.



Regina Celia Constancio
REGINA CELIA CONSTANCIO
Escrevente Autorizada

A MARGEM DO ASSENTO CONSTAM AVERBAÇÕES, REPRODUZIDAS EM SEU INTEIRO TEOR NO VERSO DESTA CERTIDÃO.

Em cumprimento a sentença judicial do MM. Juiz de Direito Dr. Marcio Martins Bonilha Filho, da 2ª Vara de Registros Públicos desta Comarca, exarada em 15/10/2001 no procedimento de retificação registrado no Livro Protocolo de Entrada nº 001, às fls. 196vº, sob o nº 854/2001, que fica arquivado nesta Serventia, retifico o termo ao lado para constar que: o nome correto contraente é MARIA FLORINDA DI FOLITO CARUSO, e não como constou. São Paulo, 29 de outubro de 2001. Eu, (a) Regina Celia Constancio, escrevente autorizada escrevi. Isento de Emolumentos.



O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 06 de novembro de 2001

Regina Celia Constancio
REGINA CELIA CONSTANCIO

Escrevente Autorizada

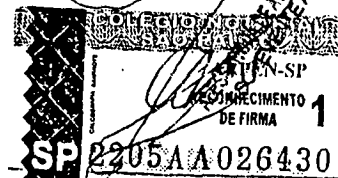
ISENTO DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitado por: UBIRAJUI ELESBAO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS - 2º SUBDISTRITO DA LIBERDADE
Tamandaré, 768 (3208.7897) - REINALDO V. DOS SANTOS - Oficial de Registro
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço, por semelhança, a firma suada de: REGINA CELIA CONSTANCIO.
São Paulo, 06 de novembro de 2001.
Em testemunho da verdade.

Alessandra de Almeida Figueiredo
Alessandra de Almeida Figueiredo - Escrevente Autorizada
Preço da firma R\$ 1,83 ; Valor total R\$ 1,83;



21º**SUBDISTRITO****OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO**SAÚDE****Dra. Maria Josepha da Cunha**
OficialaFolha nº 07 do proc.

L131 da 05

Ademir Cezar - Adv. Parlamentar
RF. 100.406**CERTIDÃO DE ÓBITO**
(LEI 9104)

Certifico que, no livro C-124 de registro de óbitos, às fls. 180, sob número 94819, consta que no dia primeiro de junho de dois mil e cinco, foi registrado o óbito de ANTONIO CARUSO, falecido no dia vinte e três de maio de dois mil e cinco (23/05/2005), às 16 horas, no Hospital e Maternidade Bosque da Saúde, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão metalurgico, estado civil viúvo, com 85 anos de idade, natural de São Paulo - SP, filho de JOÃO CARUSO e de THEREZA CROSSI.

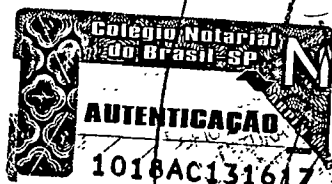
O atestado de óbito firmado pelo Dr. Valter Ferreira da Silva, CRM nº 89.252, que deu como causa morte: Insuficiência Respiratória Aguda, Broncopneumonia, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico, Doença Ateromatosa Sistêmica. Foi casado com Maria Florinda Di Polito Caruso, no local e em data ignorados. Deixou os filhos maiores: Nelson, Maria de Lourdes, Newton e Edson. Deixa bens. Ignora se deixa testamento. Era eleitor. Não consta se era reservista.

O sepultamento foi realizado no Cemitério São Pedro.

Foi declarante Dorival Varela

Observações: -/-

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 01 de junho de 2005.



PRIMEIRA VIA
ISENTO DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por:

Raphael George Vieira
Escrevente

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
Raphael George Vieira
Escrevente

AV. JABAQUARA, 1235 - SAÚDE - SP - CEP: 04045-002 - TEL: (0xx11) 5585-9822 - www.cartoriiodasaude.com.br

0123G-50001-55000-0505



0123G-AA 050743

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Folha nº 127 do
 Processo 431650
 Carlos Roberto Silva
 Reg. 11130

Folha nº 8 do 11.0
 Nº 2005-0.246996-6
 CLASSE REGISTRO: 11.003 A. 15.000.000
 Nº 11.003 A. 15.000.000
 SGM/L II

PHSP/SF/RI
 SOL (*** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS / P.FISCAL *** 22/08/05
 EX () PH () 10.42.37

084.030.0001-8 EX 03 PROP P0630 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 LOCAL RH 170021 COMPR
 COMPLEM 15227-7 R OTTO DE ALENCAR S/M CEP 01517-099
 END ENT 06286-3 VD SANTA IFIGENIA 00266 CEP 01033-050
 COMPLEM 9 ANDAR
 CPF/CGC PROP CPF/CGC COMPR DN 101197

T/EF
 02/3 AREA TEST.CALC VLH2T R\$ F.IDEAL ---TESTADAS DE CONSERVACAO---
 1.170 268,70 1,0000 183
 00DLOQ-VT AR.CONSTR PAD AR.Ocupada AR.INCORP EXC.AREA PAVTO ACC
 ***** ** ***** ***** ** ***

SO COS TEPR CM LI SI IL ZF CIII FASE BLOQ (INIB H.ACAO/ANO TI VR) CL. TL22
 00 1 1 0 0 2 122 ATIV NAO NAO B NAO
 00000

DA V.V.IHOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO F.ESPEC. VENCTO 1A
 377.255 03.140.000 -0 1,0000
 TPCL-D 00 01 02 03 04 05 PA

*** CONSULTA EFETUADA *** TELA :

CÓPIA

Carimpos
 Arquivo 2. do Camo de Campo
 chefe do Setor de Documentação de
 Engenharia - R. 133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando ATL 738/05.....em 26/08/05 (a).....

Folha de informação nº 05

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

RI.13 - Senhor Chefe

CÓPIA

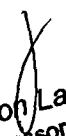
Folha nº 18 #	do
Processo 43125	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Em atenção ao ATL 738/05, P.L. (431/05), informamos que o logradouro mencionado e assinalado sob fls.03, é particular, conforme nosso cadastro, (print sob fls.04),.

Tendo em vista o acima exposto, opinamos pelo veto.

26.08.05


Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe de setor de Denominação de
Logradouros - RI 133


Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



MINISTÉRIO DA GUERRA

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

1ª R. M.

Folha nº 98 do proc. 432.005
(1) CENTRO DE RECOMPLEMENTAMENTO DE PESSOAL
(Corpo ou Formação de Serviço)
Adm. C. C. - P. Parlamentar

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

PF 100.408

"Fornecido de acordo com o
aviso n.º 1249 de 7-5-1945,
D. O. de 10-5-1945, pg. 8312"

Nº 553783

(3)

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO
Veterano da F. E. B.

Certifico que o cidadão ANTONIO CARUSO (1) alistado no ano de (1) pelo município da classe de 1920 (1) Estado (1) de (1) é considerado reservista de 1ª categoria.

~~Antônio Caruso~~
e de Tereza Grossi Caruso (1)
Natural { Estado São Paulo (1)
de { Município São Paulo (1)
Cidade (lugar) São Paulo (1)
Data de nascimento 25-3-1920 (1)
Vacinado? Sim L? Sim Escreve? Sim (1)
Profissões sucessivas como civil (1)
Operário (1)
Outras notas (1)

A) Identificação



(polegar direito)

(4)

Côr branca (1)
Cabelo cast. (1)
Olhos cast. (1)
Altura 1,72 m. (1)
Nariz (1)
Rosto (1)
Boca (1)
Sinais particulares (1)

334.704 (1)



Antônio Caruso
(Assinatura do reservista) (2)

B) Serviço ativo (1)

Unidade onde serviu 6º R. I. - C. R. P. / F. E. B. -
Tempo de serviço (incluído em , excluído em 28-8-1945)
Especialidades
Graduação Soldado

(Ass.) *Luiz Antônio Gonçalves Vilela*
(Cmte. do corpo ou chefe da formação de serviço)

C) Mobilização

Destino de mobilização Seção Mob. n.
Vai residir em São Paulo - Rua Oliveira Paiva, 264 - São Paulo (6)
(Cidade e, se possível, rua e número)

Em caso de mobilização deverá apresentar-se { Cidade (lugar) (6)
Centro de Mobilização n. (6)
No dia de mobilização. (6)

(6) de de 19

(Ass.)

Chefe da Seção Mobilizadora n.

OBSERVAÇÕES:

- A) Este certificado poderá ser substituído oportunamente pela caderneta correspondente.
B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se não houver guarnição militar), afim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe foi atribuído.

- (1) Preenchido pelo corpo ou formação de serviço.
(2) Preenchido pelo reservista se souber ler e escrever.
(3) Número de ordem dado pela Diretoria de Recrutamento.
(4) Tomada na sede do corpo ou formação de serviço e autenticada com o respectivo carimbo.
(5) Preenchido pelo agente do correio local.
(6) Preenchido pelo chefe da Seção Mobilizadora.

4-9-45
Tom. Gicini



Folha nº 09 do proc.:

Nº 434 de 05

Adelina Cicerone - Pse. Parlamentar
RE. 100.406

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
II EXÉRCITO
2.ª REGIÃO MILITAR

SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS/2
TÍTULO DE PENSÃO MILITAR

N.º 254/83

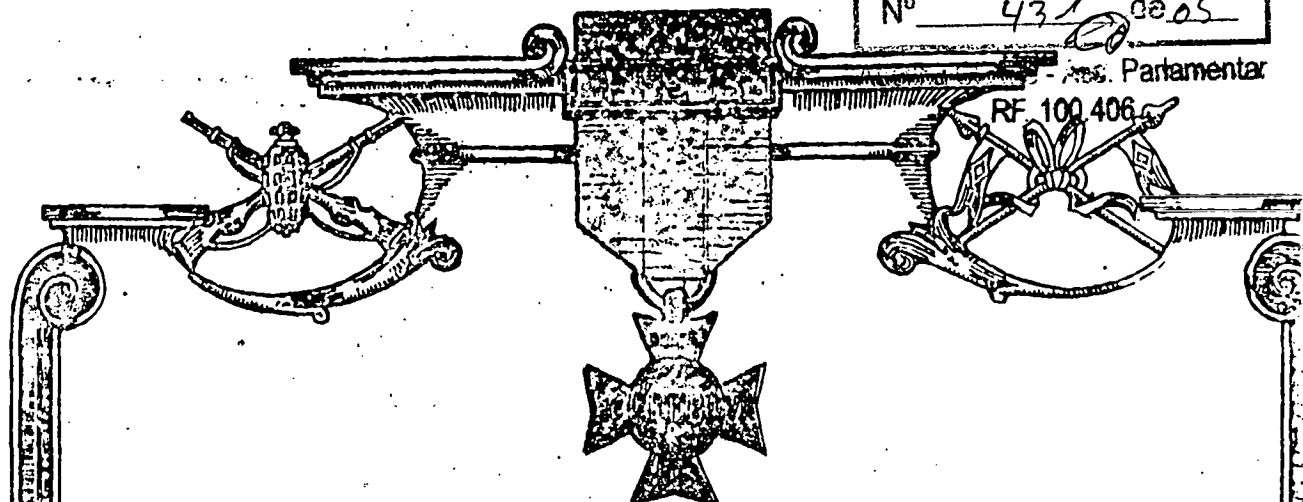
O Chefe da Seção de Inativos e Pensionistas da 2.a RM, usando das atribuições que lhe confere o art. 51 [cinquenta e um], do Decreto n.º 49.096 de 10 de outubro de 1960 e Port. 04 Ass/DGP, de 29 de janeiro de 1974, do Chefe do DGP, declara, à vista do processo protocolado sob o n.º **7433-81-SIP/2**, que **EX CMB FEB (1G-334.704) ANTONIO CARUSO**-//-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/ do -//-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/ do -//-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/ do -//-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/ falecido a -//-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/ -//-/-/-/-/ -//-/-/-/ tem direito à pensão mensal de Cr\$ **74.960,00** | **SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E DESSENTA CRUZEIROS**-//-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/ a partir de **12 DE MAIO DE 1982**-//-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/ -//-/-/ PENSÃO MILITAR de Posto ou graduação de **2º SARGENTO (20X)**-//-/-/-/-/ -//-/ Tempo de Serviço do contribuinte: -//-/-/-/-/-/-/-/-/-/ -//-/ -//-/ Legislação: **ART 15 DA LEI Nº 3765/60, ART 30 DA LEI Nº 4242/63 E PARE - CER L 117, DE 24 SET 76, DA CGR.** Pensão da Tabela **DEC Lei 1901/81** Cr\$ **74.960,00**-//-/ -// Cota do beneficiário: **INTEGRAL DA PENSÃO MILITAR DE 2º SARGENTO (20X)**-// -// Observações: **PENSO ESPECIAL CONCEDIDA DE ACORDO COM O ART 30 DA LEI Nº 4242/63. A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FOI A PARTIR DE 12 MAI 82, DATA DA ATM DE INSERÇÃO DE SAÚDE DA JING/EG-SP.**

São Paulo, 07 de março de 19 83

Registro

N.° 5489

PAULO NORMANCO DA ROSA
Ten Cel Regd 31E/2



DIPLOMA

DA

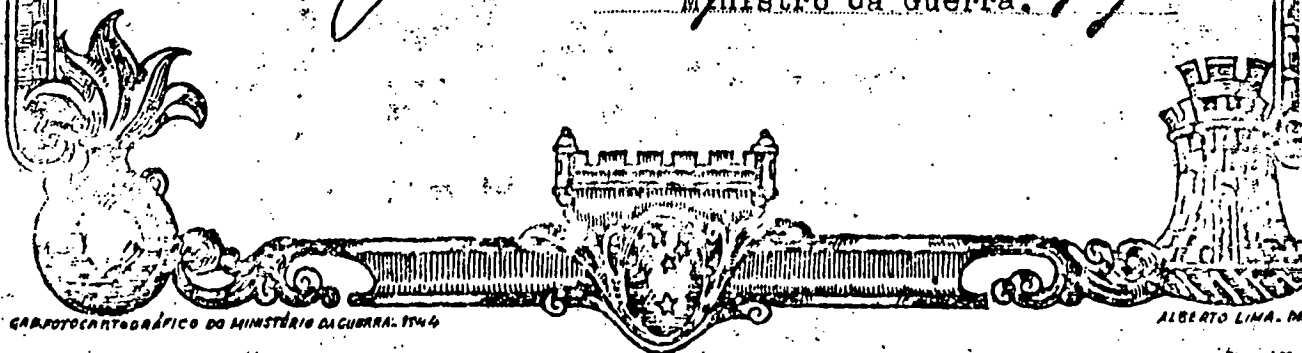
Medalha de Campanha

Criada por Decreto-lei n. 6.795, de 17 de agosto de 1944

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, resolveu, de acordo com o Decreto de 30 de M. A. I. O. de 1946, conceder a Medalha de Campanha ao Soldado ANTONIO CARUSO: por ter, como integrante da Força Expedicionária Brasileira, participado de operações de guerra na Itália.

Pis do Janeiro, 3 de SETEMBRO de 1948,
127º da Independência e 60ª da República.

Jos. Oliveira
Ministro da Guerra.



ANTONIO
CRANHO

Folha nº 11 do 100
Nº 431 de 05

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



ANTONIO
CRANHO



ESTA FOTO
FOI ENVIADA DA
ITALIA, PARA
MINHA MÃE, COMO
ANOTAÇÕES NO VERSO.
(LETRA DELE)

ANTONIO
CRANHO



ANTONIO
CRANHO





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

diário 12
88

do processo n.º 01-431 de 2005

26/08/05

(a)

90

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

30/08/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 30/08/05 às 17:00
lau/m RF 121086

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISOR TÉCNICO
EM 02/09/05 19
POR Alv

S- 06/09/05 - 11:20m [assinatura]

Segue m juntado 1 nesta data documentos —
o papel de informação rubricado/s — sob folha 1
nº 13 a 15. —
Em: 28/09/05. mss.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 13 - do
Processo nº 431/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 431/2005, de autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Antônio Caruso) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 431/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//

Presidente



574614

folha nº - 14 - do
Processo nº 431/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mss

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de setembro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0179/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 431/2005, de autoria do Vereador Ademir da Guia – que “Denomina Praça Antônio Caruso, o espaço livre inominado, situado no Distrito de Cambuci”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 431/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15/crs



574614

folha nº -15- do

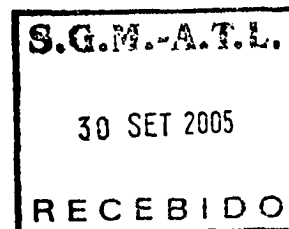
Processo nº 431/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 179/05, de 19/09/05,
solicitando informações sobre o PL 431/2005, de autoria do Vereador Ademir
da Guia.

Anexo: fotocópias do PL 431/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 03/10/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUIR em anexo, juntado a este documento, o processo de Informação
rubricado em 10/11/05 nº 1626374
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



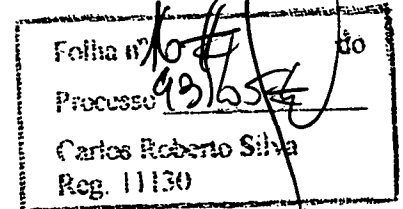
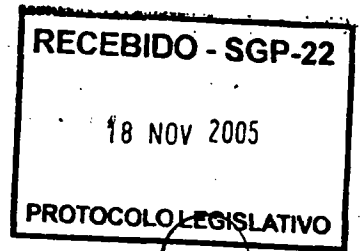
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de novembro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 349/05-C
Ref.: Of. SGP-15 nº 0179/2005
Processo nº 2005-0.246.996-6

15 - DOCREC
15- 1444/2005



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 431/2005, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Praça Antônio Caruso o espaço livre inominado, situado no Distrito de Cambuci.

Por oportuno, esclareço que prosseguirão os estudos relativos à dominialidade do logradouro.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

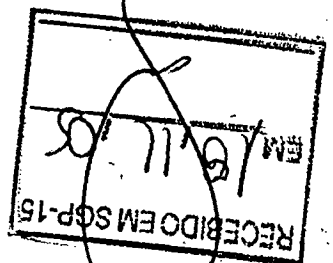
Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NU/bam
Resp 431-05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



ANGELA BORDIN ANDRONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-15
EM 28/11/05

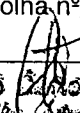
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS**

Folha nº 19 do
Processo 931/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Do processo nº 2005 – 0.246.996-6 em

27/10/2005 a)

Folha nº 19


Antônio Carlos V. Porto
Ass. V. Administrativo
CASE 4

CÓPIA

REF: MEMORANDO 149/05 - ATL III

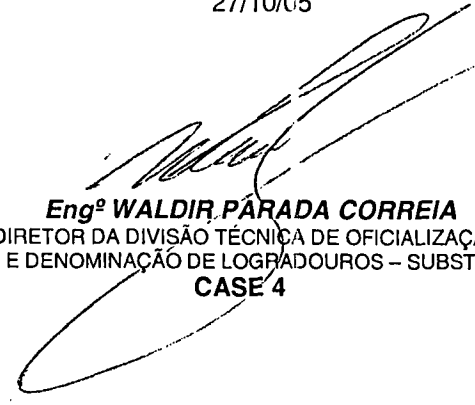
INTERESSADO; VEREADOR ADEMIR DA GUIA – PL 431/05.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: PRAÇA ANTÔNIO CARUSO.

CASE G
Senhor Diretor

De acordo com manifestação de RI-13 (fls.09) a área em questão é particular, pertence ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, não sendo passível de denominação.

27/10/05


Engº WALDIR PARADA CORREIA
DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS – SUBSTº
CASE 4


Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

CASE C
31 OUT 2005
60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 20 do Proc
nº 2005-0.246.996-6
Benedito Régio de Moura
AGPM - SGM/ATL
RF: 725.280

Folha de informação _____

do processo 2005 - 0.246.996 - 6

em 4 de novembro de 2005

(a) _____

CÓPIA

Folha nº 20	do
Processo 431/05	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11134	

Informação 1277 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM - ATL

Assunto: projeto de lei 431 / 05 do vereador Ademir da Guia (denomina Praça Antônio Caruso o espaço livre definido pelas ruas Otto de Alencar, Professor Demóstenes Batista Figueira Marques e Dr. Pedro Severino, no Distrito do Cambuci)

CASE - G

Senhor Diretor

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça (folha 3), temos por ofertar as seguintes considerações:

1. São inconclusivas as informações relativas à dominialidade da área, visto que sua efetiva função e uso, tal como materializada no solo, se opõe claramente ao que diz a documentação coligida até o momento.

Segundo se deduz da instrução do memorando 737 / 2005 - ATL III, que ora acompanha o presente, o Departamento Patrimonial observou que a área em questão, embora esteja ajardinada e entregue à livre fruição da comunidade paulistana, é tributada em nome do INSS (contribuinte ativo 004.039.0001 - 8), procede do loteamento aprovado *Várzea da Mooca*, de propriedade do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), no qual figura como lote de propriedade particular.


Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 21 do Proc
nº 2005-0.246.996-6
Benedicto Augusto de Moura
AGPM - SGM/ATL
RF: 725.280

Folha de informação _____

do processo 2005 - 0.246.996 - 6

em 4 de novembro de 2005

(a) _____

CÓPIA

Folha nº <u>21</u> do
Processo <u>2005-0.246.996-6</u>
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Diante da evidente contradição, o referido departamento vinculou o oferecimento de conclusão taxativa à realização de estudo patrimonial mais aprofundado, providência que demanda prazo indeterminado, visto que impossível de avaliar de antemão o grau de sua complexidade e os meandros que haverá de percorrer.

2. Não consta de nossos assentamentos nenhum ato que tenha oficializado ou o nome ou o leito do logradouro em questão. Tampouco consta que possua código *cadlog*.

3. O nome sugerido não constitui homonímia.

4. A redação do projeto é suficiente para identificar o logradouro a que se refere.

5. A classificação quanto ao tipo é correta.

O presente é acompanhado pelo memorando 737 / 2005 - ATL III.

São Paulo, 4 de novembro de 2005

Renato P. S. Grimaldi
Arquiteto II - CASE-G

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 227 do
Processo 49165-6
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130
Folha nº 62 do Proc
nº 2005-0.246.996-6
Benedito Augusto de Moura
AGPP - SGM/ATL
RF: 725.280
Folha de informação

do processo 2005 - 0.246.996 - 6

em 4 de novembro de 2005

(a) _____

CÓPIA

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, ofertamos a manifestação anterior, cujos termos acolhemos.

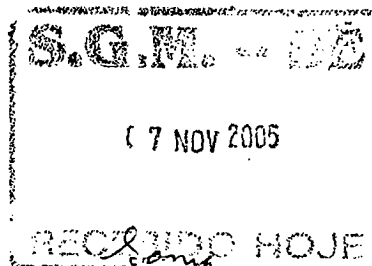
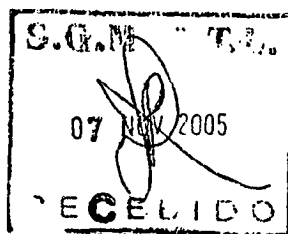
Mantido o acompanhante citado em dita manifestação.

São Paulo, 4 de novembro de 2005

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

RESG / rpsg

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

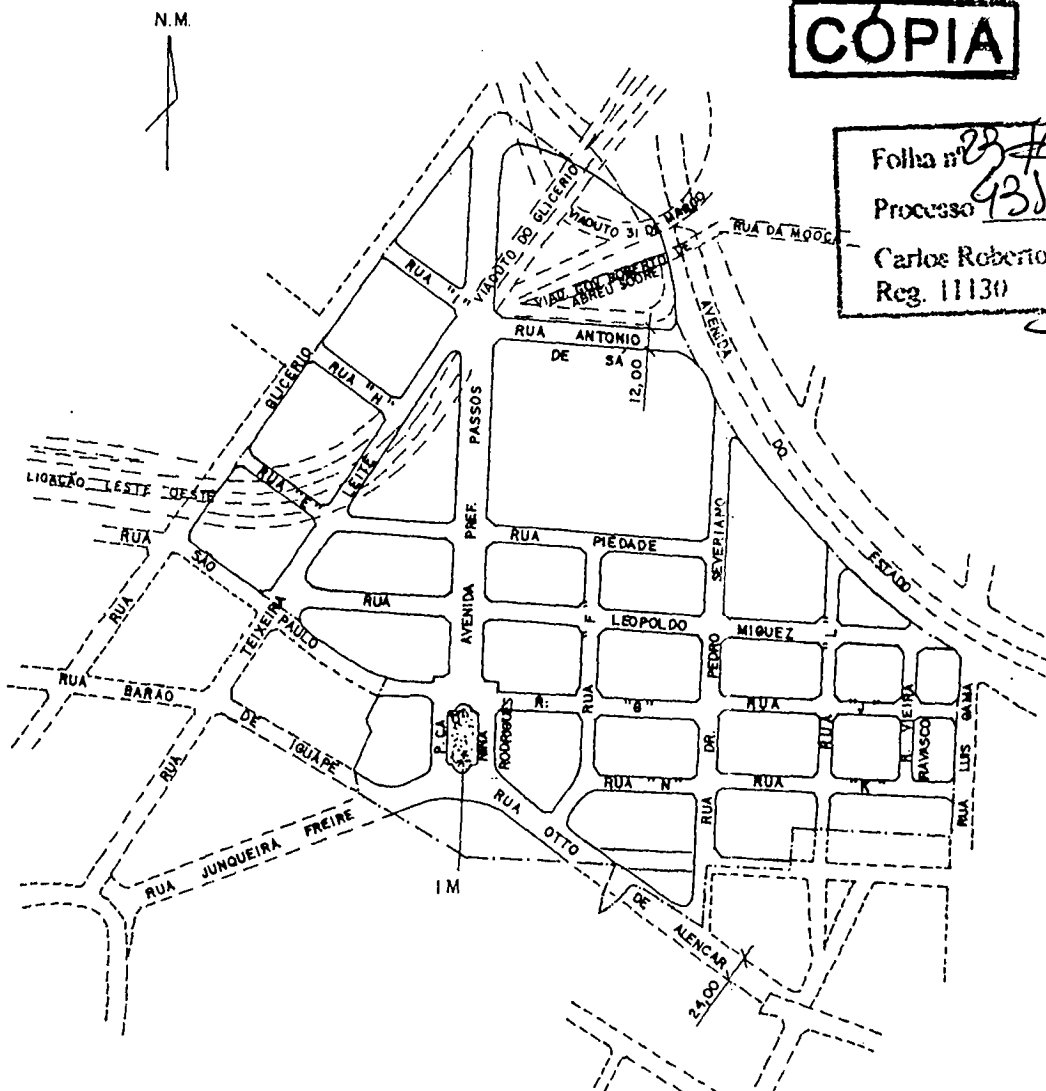


PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
3323-1	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	01/03
	10-H	B-1	152	M-10	1	04028	

CÓPIA

Folha nº 37
Processo 93105-0
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



Folho 06
Mem. N.º 737/05 - SGM-ATL

OBS: ARRUAMENTO MODIFICADO - VIDE FOLHA 02/03

LEGENDA :

Divisa de Arruamento

----- ALINHAMENTO NAO PERTENCENTE AO CROQUI

Eng. Celso Roberto Col
Pat. 42 Reg. 551.20x

PROC. 02.019.332 - 81/78

PATR. M/001

FÁTIMA / 95

ORIGINAL MONOCROMATICO

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

C 100.000	FLS.
-----------	------

04028 | 02/03

P. 16.556-D4

Eng. Celso Roberto Collet:
Patr. 42 Reg. 561209



Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

Folha 254
Processo 43165-0
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Ced.	Número	
	3323-1	10-H	B-1	152	M-10	1 04028	

Antigo Croqui:

TÍTULO

CÓPIA

Título 1 - Fls. 01/03

Loteamento aprovado, denominado "Várzea da Moóca"

Alvará de Licença 270, série 1, expedido em 30/05/40

Proc. 82983/38 - Atual: 1981-0.009.474-8

Prop. Silvio Alvares Penteado e outros

ARR. 168

Folha 08
MEM N° 737/05 - SGM - ATL
01.09.2005
[Assinatura]

Eng. Celso Roberto Collet
Pat. 47-Reg. 561.202

Título 2 - Fls. 02/03

Escritura de permuta lavrada em 08/06/1945, livro 55, fls. 65, no 15º Tabelionato da Capital

Transcrita sob nº 36.103, livro 3 AI, fls. 207, em 06/09/45, no 1º CRI.

Área dada em permuta pela PMSP ao IAPI (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários)

Área: 14.053,10 m2

Área recebida em permuta pela PMSP do IAPI (Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Industriários)

Área: 14.959,58 m2

Proc. 47399/42 - Atual: 1979-0.024.404-2

Título 3 - fls. 02/03

Escritura de doação lavrada em 29/05/45, livro 55, fls. 64, no 15º Tabelionato da Capital.

Transcrita sob nº 36.101, livro 3 AI, fls. 204, em 06/09/45, no 1º CRI.

Outorgante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Outorgado: PMSP

Planta: P-2886-A3

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

SETOR 4

ESC. 1:500

2ª ZONA

QUADRA 39

REV 1968

1971-11/11/70

REV 1972-23/11/71

1974-31-10-73

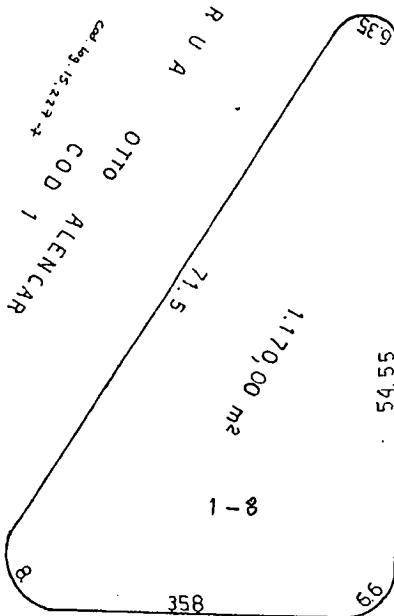
CÓPIA

Folha nº 267

Processo 43565

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130



RUA DR. PEDRO SEVERIANO
(AV. A)

COD 1

cod. Log. 15.993-0

Folha 09

MEMO Nº 73765-SGM/ATL

08.09.2005

Eng. Celso Roberto Colletti

P. 42-Reg. 561200-2-68 B.

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

PHSP/SF/RI, *** TPCL - CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS *** 08/09/05
SQL () EX () PM () 08.25.20

004.039.0001-8 EX 05 PROP P0638 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
CD-DC COMPR

LOCAL 15227-7 R
COMPLEMENTO

OTTO DE ALENCAR

Folha nº 274	80' N
Processo 431056	
Carlos Roberto Silva	00266
Reg. 11130	

CEP 01517-000

END ENT 06286-3 VD
COMPLEMENTO 9 ANDAR

SANTA IFIGENIA

CEP 01033-050

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL -----TESTADAS DE CONSERVACAO-----
02/3 1.170 268,70 1,0000 183

CODL-VT AR.CONSTR PAD AR.OCUP. AR.INCORP EXC.AREA PAV ACC USO CN LI SI FASE
***** ** * 000 1 1 0 ATIV

VALORES R\$ V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO
377.255 03.140.000 -0

08.25.20

*** CONSULTA EFETUADA ***

TELA ()

CÓPIA

Folha 10
Mem. N: 137105 - SGM/ATL

08.09.2008
Eng. Celso Roberto Collet
Petr. 42-Reg. 551.200

Nelson Azara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

do MEMO Nº 737/05-SGM/ATL

folha de informação Nº *11*
em 08/09/05 (a) *2*

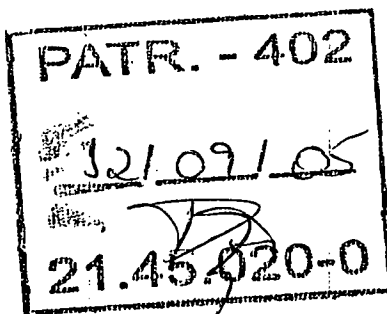
Eng. Celso Roberto Colletti
Patr. 42-Reg. 551.888

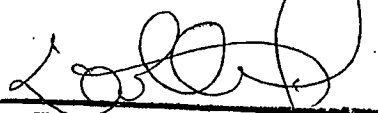
PATR. 4021

Dr. Chefe

CÓPIA

DESENVOLVENDO A URGÊNCIA SOLICITADA, PARA PROVIDEN-
CIAR AS CHAVES DAS OBRAS, NO POSTO DO CROQUI
104.028 (OBRAS DE SINALIZAÇÃO EM AMARELO EM PONTAS
06 e 07), INFORMANDO O QUE CONSTA POR O
LOCAL.

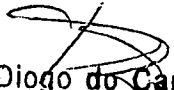


08.09.2005

Eng. Celso Roberto Colletti
Patr. 42-Reg. 551.888

A
Patr. zel.
A/C Patr. zel.

A seu pedido.

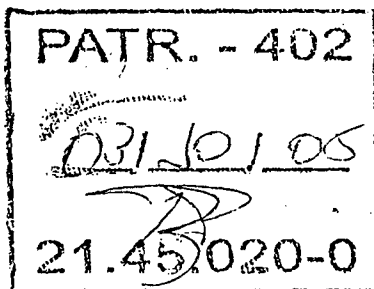
Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355


Diogo do Carmo Borges
Encarregado de Setor II - Patr. 402
RF 726.057.1.00

CD 20/09/05

Patr. 402 - Sr. CHEFE.

Favor prosseguir.



30/08/2005

Arilson Zamboni Pacheco
Diretor de Div. Legitimidade e Registro
Pam. 2 - 11. 113. 110. 112

A
Patr. Gab.
A/C Sr. Patrícia

A seu pedido

04/10/05

Diogo do Carmo Borges
Encarregado de Setor II - Patr. 402
RF. 726.057.1.00

Seguem Fls. 12
em 04/10/05

Edene S. dos Santos
AGPP - RF. 587.523.4.01
CHEFE P. 402



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 297 do
Processo 431256
Carlos Roberto Silva
11130

do Memº 737/05 – ATLL III

Folha de informação 12
em 04/10/05

Patr. 42

Sr. Engº Celso R. Colleti

CÓPIA

Erbene B. dos Santos
AGPP – RF. 587.523.4.01
CHEFE P. 402

Em atenção a cota retro, anotamos a passagem do presente e informamos o que consta nos assentamentos da pasta do croqui 104.028, para a área em estudo, assinalada em amarelo as fls. 06 e 07:

EXPEDIENTE: 1993.003.588-98
INTERESSADO: Instituto Nacional Seg. Social
ASSUNTO: Ocupação de imóvel de INSS pela Prefeitura

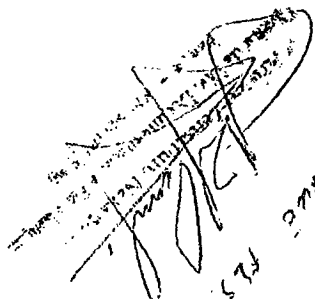
São Paulo, 04 de Outubro de 2005

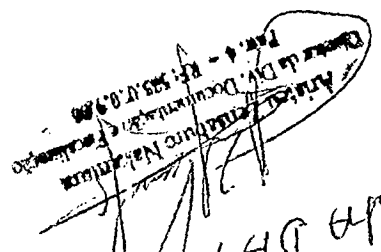
Erbene B. dos Santos
AGPP – RF. 587.523.4.01

CHEFE P. 402

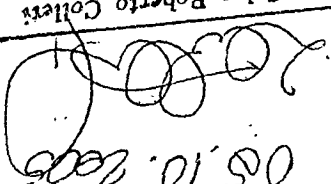
PATR. 42	
RECEBIDO	
04	10/05
(assinatura)	
60-21-45-200	

Nelson Lazara Júnior
Assessor – SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355


 13
 13

ALUGADO
 NESTA DATA 10/05

 Diretor de Div. Documentação e Publicação
 Pat. 4 - R. 553 V. 0.9/00

PATR - 401
 05/12/05
 24

05.10.2005

 Eng. Celso Roberto Colletti
 Pat. 42 Reg. 561.290

Data 401
 05.10.2005
 Solicitamos informações e respeito ao caso
 Oflno todo em anexo no ponto de ponto
 03 - Ponto do MO C. 104/B1 - Guadalupe
 ou ponto 03.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 304
Processo 431556
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Memorando nº 737/05 – ATLL III

em 07/10/05 fls. inf. nº 13
ass.

[Handwritten signature]
Aristeu Zensaburo Nakamura
Diretor de Div. Doc. Fiscalização
Patr. 4 - RF: 583.010.9.00

Patr. G – Assistência Jurídica

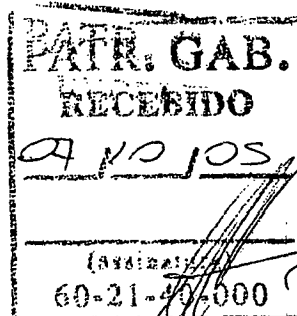
CÓPIA

Solicitamos a gentileza de enviar o presente a Drª June, SGM/ATL, tendo em vista a necessidade de cumprimento do prazo.

Observamos que conforme a quadra fiscal de fls. 09 e o “print” de fls. 10, a área se encontra tributada em nome do INSS, e na informação de Patr. 402 consta a existência do processo 1993-0.035.889-9 sobre ocupação de imóvel do INSS, pela Prefeitura.

Observamos ainda que o presente, após as medidas necessárias, a serem efetuadas por SGM/ATL, deverá retornar a Patr., para complementação das informações para a determinação do domínio da área em questão.

07/10/05



[Handwritten signature]
Aristeu Zensaburo Nakamura
Diretor de Div. Doc. Fiscalização
Patr. 4 - RF: 583.010.9.00

[Handwritten signature]
Nelson Lazara Júnior
Assessor – SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

PATR. 41

Seu Diretor

Em contato com
SGM/ATL foi concedido
prazo para conclusão
dos estudos.

Porém, verifica-se a
possibilidade de pre-
lazer em 10 dias.

PATR. 4
RECEBIDO
10/10/05
10:00
(assinatura)
60.21.45.000

10/10/05
Marta Maria Greg. Ferreira
Procuradora do Estado - Pat.
M. 607.226.002 - 10/10/05

PATR. 401

De ordem do Sr. Diretor, favor
prossiguir.

PATR - 401
10/10/05
21-45 010-2

10/10/05
Vera Lucia da Silva
Agente de Apoio - RF. 527.074.001
Patr. 4

JUNTADA FLS. 14
EM 10/10/05
Eduardo de Paula Dias
AGPP - RF. 625.057.7.00
Encarregado de Setor - Patr. 4012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 31# do
Processo: 491/05
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação nº 14

d o Memo

nº 737/05 - ATL III

em

10, 10, 05

(a)

Eduardo de Paula Lúas
AGPP - RE. 626.037.710
Encarregado de Setor - Patr. 4012

CÓPIA

PATR 4

Sr. (a) DIRETOR

Nada foi produzido em nome de ~~aproveitamento~~
para o local objeto do presente.

10/10/05

(ENCARREGADO DE SETOR)

PATR. 4
RECEBIDO
11/10/05
10:00
(assinatura)
60.21.45.000

PATR. 42- ENGO CELSO

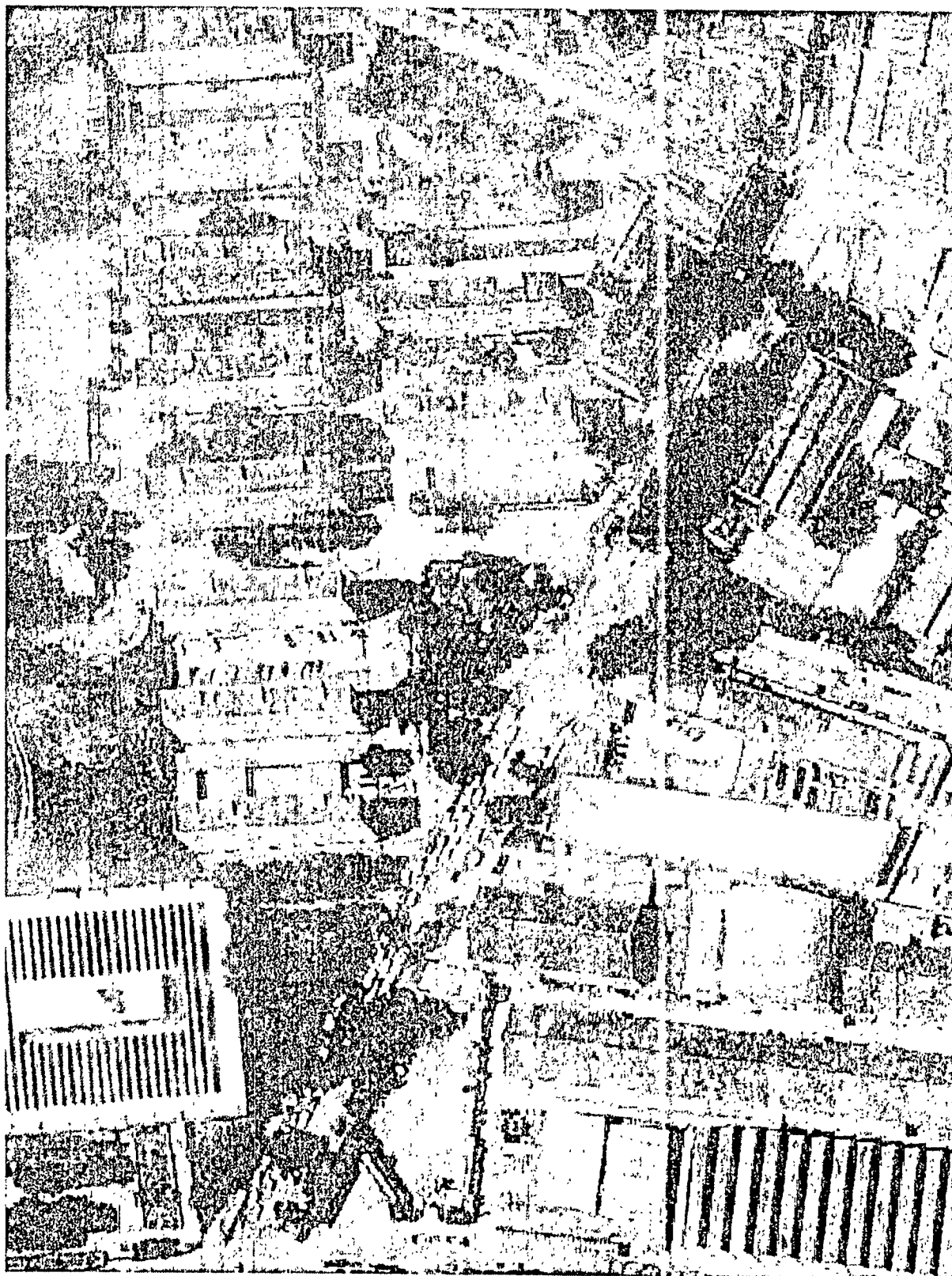
Favor prosseguir nos estudos

11/10/2005

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

CÓPIA

Folha nº 3271 do
Processo 42165
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

Folha 15
MEM-737/05 - ATL III
13.10.2008
Eng. Carlos Roberto Colatti

do MEME Nº 737/05 - ATL - III

folha de informação Nº 16

em 13/10/05 (a)

Eng. Celso Roberto Collier
Fol. 62-Fol. 601.000

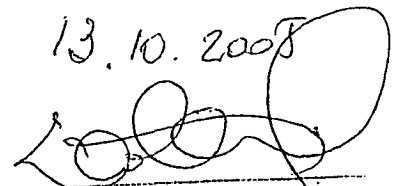
DAIR. 403
SR. CHEFE

CÓPIA

Observando-se o destaque de urgência, solicitamos providências urgentes e imediatas em anexo na planta de folha 03, informando sobre sua situação atual e sobre eventuais expedientes existentes para o local.

Se possível, tirar fotos do local (ver foto anexa de folha 15).

13.10.2005



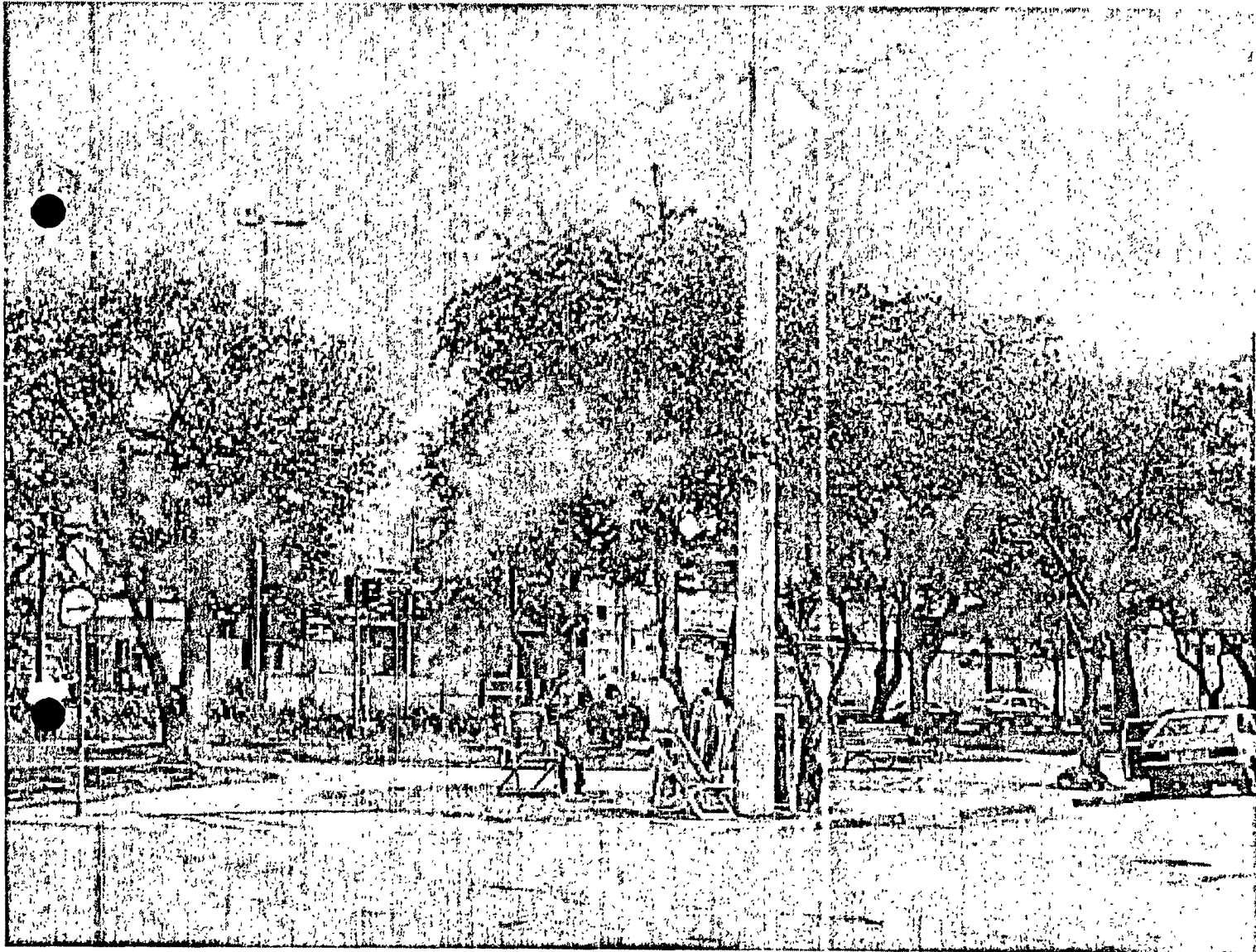
Eng. Celso Roberto Collier
Fol. 62-Fol. 601.000

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

FLS. 17
mem 237/05
Ata da 1ª Sessão do Conselho
Adm. - 14.03.2005
Pelo: M. M. - Fiscalização

CÓPIA

Folha nº 91# do
Processo 42165#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 18

d. 0 manº nº 737/05 ATL-III em 13/10/05 (a)

Luiz Frederico P. de Jesus
AGPP - RF 137.922.4.00
Patr. 4031 - Fiscalização

CÓPIA

Patr. 403
52º Chgo.

Vistoriamos com base na foto aérea
de fls 15 e croquis de fls. 03 e conste-
tamos que a área assinalada trata-se
de uma praça arborizada, ajardinada e
integrando a malha viária. As ruas
em seu entorno encontram-se asfaltadas,
com guias e sarjetas, iluminação pública
e placas de indicação de direção de
tráfego.

Das conhecemos outros expedientes p/
esse local.

Sob fls nesta foto de área.

13/10/2005

Luiz Frederico P. de Jesus
AGPP - RF 137.922.4.00
(Patr. 4031) - Fiscalização

Patr. 42
Engº Celso

Com a informa-
ção repre.

14/10/05

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

PATR. 42
RECEBIDO
737/05
(assinatura)
60-21-45-200

JOÃO UMBELINO F. ABREU
Patr. 315 521 Patr. 4031
S. 315 571 Patr. 403
Chefe - Serv. Fiscalização

725.5 MARQUES°72

0726.9

CÓPIA

7.25.4

725.5

725.8

726.4

725.8

726.5

0.725.4

725.4

DEMOSTENES 0725.2

B. F

PEDRO

PROFESSOR

RUBA

725.7

RU A

OTTO

SEVERIANO

726

SECRETARIA
DA PROMOÇÃO

SOCIAL / P. M.
SÃO PAULO /

FIN ENDES

METALURGICA
SÃO NICOLAU
S. A.
LENÇAS

12100 (7) 12100 Colmen
12100 47-12100 Colmen

FOI 15
MEM-10-73710

17102007

Nelson L. Lazara Junior
 112.355
 Nelson L. Lazara Junior
 112.355

Folha nº 307
Processo 431256
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Folha nº 327 do
Processo 431256
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Croqui 104.028

folha de informação Nº 020

do Memorando Nº 737/05 – SGM / ATL III em 17 / 10 / 2.005 (a)

Eng. Celso Roberto Colleti
Patr. 42 - Reg. 561.298

Patr.4
Sr. Diretor de Divisão

Conforme inicial, trata o presente de pedido de pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei Nº 431/05 que denomina "Praça Antônio Caruso", a área assinalada em amarelo na planta de folha 03, a qual corresponde à área assinalada também em amarelo no croqui 104.028 de folha 06.

Agora, em atenção ao solicitado por Patr.G – Assistência em cota de folha 05vº, seguem como folhas 06/12 e 14/18 os informes dessa Divisão, não tendo sido localizada nenhuma documentação regular do domínio municipal sobre a área em análise.

Em consulta pessoal à Patr.5, nada foi localizado para o local, a não ser a permuta de áreas retratadas no croqui 104.028 de folhas 06/08 e que não atingem a área em questão.

Em consulta pessoal à Patr.41 – Terras Devolutas, fomos informados que a área encontra-se localizada fora de gleba devoluta.

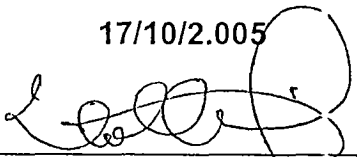
Em cota de folha 12, Patr.402 informa sobre o expediente existente para o local, tendo providenciado as devidas anotações na Pasta do croqui 104.028.

Em cota de folha 18, Patr.403 informa que por ocasião da vistoria foi constatado que a área em pauta trata-se de uma Praça arborizada, ajardinada e integra a malha viária, sendo que as ruas em seu entorno encontram-se asfaltadas, com guias e sarjetas e iluminação pública. (vide foto aérea de folha 15 e foto de folha 17)

De acordo com a quadra fiscal de folha 09, a área em estudo está cadastrada pelo contribuinte 004.039.0001-8 e vem sendo lançada em nome do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com fase ativa. (vide PRINT de folha 10)

Juntamos como folha 19, cópia da planta do GEGFAN originada de levantamento aerofotogramétrico de 1.972/1.973 na qual assinalamos em amarelo a área objeto do presente, observando a indicação "j" que corresponde a identificação de jardim.

17/10/2.005


Engº Celso Roberto Colleti
Patr.42 - R.F.: 561.298

Nelson Lazara Júnior
Assessor – SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO PATRIMONIAL - P.G.M. - S.J.
DIVISÃO TÉCNICA DE DOCUMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PATR. 4

Folha nº 38 #1 do
Processo 4316500
Carlos Roberto Silva
Rég. 11130

CÓPIA

Fl nº 21

Do memorando nº 737/2005 – ATL III em 17/10/2005

(a).....
Diogo do Carmo Borges
Encarregado do Setor II - Patr. 4
RF. 726.057.1.09

À
Patr. G
Sr. Diretor do Departamento Patrimonial

Segue o presente com o relatório de Patr 42 para o local objeto do presente

SP 17/10/2005



Rubens Arias Capitan
RF 649.283
Diretor Substituto de Patr 4

PATR. 3AD.
RECEBIDO
18/10/05
60-2-21-500

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 22

do Memo. nº 737/05- SGM/ATL

17/10 / 05 (a)

Gerson A. Alconchel
Chefe de Seção Patr. G
R.F. 614.020.200

Informação nº 7255/2005 - PATR.G

Ras.1017

SGM/ATL
Sra. Assessora Técnica

CÓPIA

Folha nº 39 #1 do
Processo 481650
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130 -

Encaminho o presente a pedido de V.Sa.

Esclareço, entretanto, que os elementos coletados são insuficientes para a definição da dominialidade da área em causa.

Não consta documentação sobre a propriedade municipal.

Ao contrário, consta cadastro de contribuinte em nome do INSS.

Por outro lado, a vistoria indica que o espaço está afetado ao uso público.

Assim, a definição de dominialidade depende de estudos mais amplos.

São Paulo, 17 de Outubro de 2005.

montora
JERRY JACKSON FEITOSA
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP nº 108.633

LMCF/ga

Nelson
Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

CASE 4

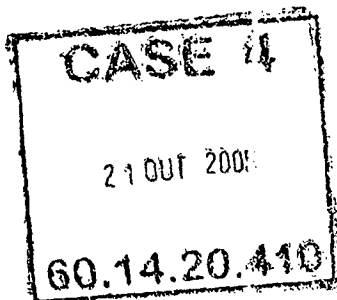
Sr. Diretor Substituto

Pedir a acompanhar o P.P.

2005-0.246.996-6.

SP, 27/10/05

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Adm. Administrativo
CRGE 4



RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JUNTA DO PROCESSO
EM 22/11/05 AS 19
POR [assinatura]

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS ALBERTO B. JUNIOR
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 22/03/06
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, art. 83 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

57 em 22/11/05 às 11:30hs

SEGUE M, juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha S nº 40 A 42
Em 03/10/06
MARIO SÉRGIO HORTA
RP 101.088
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 40
do processo nº 431/05
Mário Sérgio Horta
PE 101.086

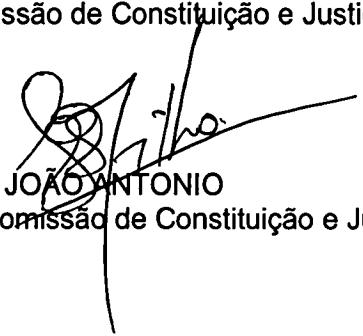
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 431/2005, de autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia, é bem público ou particular tendo em vista que o Executivo informou, em resposta ao pedido inicial, que a "definição de dominialidade depende de estudos mais amplos".

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 431/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 41
do processo nº 431/05
Mário Sérgio Fiorin
RF 10.4.086

São Paulo, 09 de março de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0056/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 431/2005, de autoria do Vereador Ademir da Guia – que “Denomina Praça Antônio Caruso, o espaço livre inominado, situado no Distrito de Cambuci”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

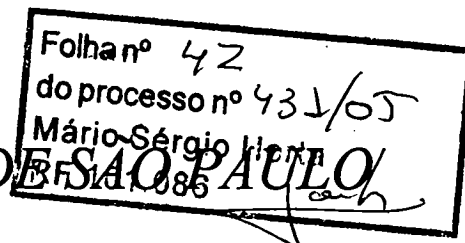

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 431/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo



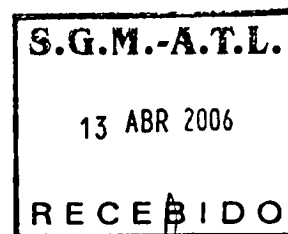
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 12 de abril de 2006.

Recebi ofício SGP-15 nº 056/06, de 09/03/06, solicitando informações acerca do PL 431/05, que "Denomina Praça Antônio Caruso, o espaço livre inominado, situado no Distrito de Cambuci".

Anexo: fotocópias PL nº 431/2005 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

Segue m juntado s, nesta data
Documento s e por meio de informação
Rubricado s com folha s nº 43 a 56.
Em 10/08/06 MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 02 de agosto de 2006.

folha nº - 43 - do
Processo nº 431/05
Alfonso da Silva
Reg. 10.651

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 239/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 nº 179/2005 e 56/2006

Processo nº 2005-0.246.996-6

15 - DOCREC

15-1131/2006

Senhor Presidente

Reporto-me aos ofícios em referência, pelos quais foram solicitadas informações a esta Chefia do Executivo, com vistas a subsidiar a Comissão de Constituição e Justiça na feitura do parecer relativo ao Projeto de Lei nº 431/2005, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que "denomina Praça Antônio Caruso, o espaço livre inominado, situado no Distrito de Cambuci".

Como já consignado no Ofício ATL nº 349/05-C, que respondeu ao Ofício SGP15 nº 179/2005, em preliminar esclarecimento prestado à digna Comissão, a matéria carecia de estudos mais amplos, relativos à dominialidade do logradouro. Tais estudos foram finalizados, neste passo, pelo Departamento Patrimonial da Secretaria dos Negócios Jurídicos, encontrando-se materializados nos documentos pertinentes que acompanham este ofício. De outra parte, assinalo que o órgão competente desta Prefeitura apresenta a redação tecnicamente adequada do texto, para aperfeiçoamento da propositura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

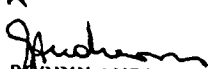
ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

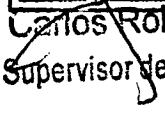
JAM/ML/bam
Resp. 431-05

A SGP-15

Em. 03/08/06


ÂNGELA BORDIN ANDREBONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 07/08/06-186


Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 80

do Processo nº 2005 - 0.246.996 - 6 em 23 / 5 / 06 (a)

Carmen Sylvia Mattos Valter

ACFP - RF. 500.731.4.110

Patr. G

INTERESSADO : Comissão de Constituição e Justiça da E. Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Área afetada com características de praça. Ausência de título Municipal. Possibilidade de denominação. Afetação ao uso Público - fato jurígeno. Denominação - ato jurígeno capaz de expressar a intenção da Administração em consagrar o bem. Afetação não constitui título registrário hábil.

Informação nº 3119/2006 - PATR. G

Ras. 0523

PATR. G
Sr. Diretor

CÓPIA

Indaga a E. Câmara Municipal de São Paulo a dominialidade da área assinalada em amarelo na cópia parcial do MOC a fls. 07.

Prende-se tal solicitação a projeto de denominação desse local como Praça Antonio Caruso.

É de ressaltar-se já ter sido objeto de estudos dominiais essa mesma área, efetuados no p.a. 1993 - 0.035.889 - 6, com cópias a fls. 76/79.

Nesses citados autos não se asseverou a propriedade municipal da área, muito embora tenha-se entendido ter ocorrido doação presumida por parte do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

Com efeito, certo é ter tal área reais características de praça (doc. de fls. 34), estando urbanizada e entregue à fruição pública (vice fls. 20/21).

Estrepe de dúvidas, portanto, sua tácita afetação ao uso público.

A questão então passa a ser : esse fato (afetação) conquanto possa ser usado como defesa em eventual ação judicial, pode ser considerado como título?

Nesse sentido a lição de José Roberto de Andrade Coutinho :

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

CÓPIA

Cota nº -45- do

Processo nº WW1431/05

Srio. Tenente Afonso da Silva

Doc. 10.651 mjs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 81

do Processo nº 2005 – 0.246.996 - 6 em 23 / 5 / 06 (a)

Carmen Sylvia Mattos Valim

AGFP - RF. 500.733.4.00

Patr. G

"Um fato, pois, uma lei ou um ato administrativo podem dar origem à afetação, fenômeno pelo qual pode ocorrer, além da incidência de regras jurídicas de administração financeira e contabilidade pública, a alteração ou atenuação do próprio regime jurídico a que está submetido o bem, e até mesmo a migração da titularidade do bem. A origem da afetação é ainda fundamental para determinar a sua natureza jurídica, que não é outra senão a de um fato jurídico, ato legislativo ou ato administrativo". (in Gestão Patrimonial na Administração Pública – Noções Gerais sobre os Bens das Entidades que Integram a Administração Pública e a sua Utilização – pag. 139, Ed. Lumen Juris/2004)

Esclarecendo, pouco adiante :

"A nossa posição nesses exemplos é de que, para a transferência da propriedade, seria necessária uma sentença proferida em razão de uma desapropriação indireta, que constitui uma situação irregular de apossamento administrativo de bem de terceiro pelo Poder Público, que, nos termos do disposto no art. 159 do Código Civil de 1916, reproduzido em parte pelo art. 186 do Novo Código Civil e do art. 35 do Decreto-lei nº 3365/41, resolve-se em perdas e danos, ou em razão de usucapião, para obtenção de título hábil ao registro no Cartório de Registro de Imóveis competente". (obra citada - pag. 141/142)

Portanto, com base na melhor doutrina, não podemos afirmar ter a Municipalidade título sobre esse chão.

Nelson Lazara Júnior
Assessor – SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

CÓPIA

Folha nº - 46 - do
Processo nº 431/05
Assessoria Técnica: Afonso da Silva
10.651



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 82

do Processo nº 2005 - 0.246.996 - 6 em 23 / 5 / 06 (a)

Carmen Sylvia Mattos Valim

AGFP - RF. 500.733.4.00

Patr. G

A nosso ver, "in casu" o título dominial só pode ser obtido por doação daquele em cujo nome estiver registrado o imóvel.

Assim, um ato como a denominação, manifestará expressamente a vontade da Administração em consagrar plenamente o bem ao regime jurídico público.

Logicamente há o risco da Municipalidade vir a responder eventual ação de perdas e danos. Contudo, essa ação já poderia ter sido proposta, em face à indubitável caracterização da área como praça.

Diante do exposto, respondendo ao pedido de subsídios, temos que :

- 1 - a área está afetada;
- 2 - esse fato é inexorável;
- 3 - não há título dominial em nome da Municipalidade;
- 4 - a denominação constituir-se-á em ato consagratório da situação fática.

S. M. J. é o que pensamos. V.S^a, contudo, em seu descortino, melhor dirá a respeito.

São Paulo, 23 de Maio de 2006.

DYONISIO CIARDI JUNIOR
PROC. ASSISTENTE - PATR. G
R.F. 137.630.6.00 - 10AB 41.930-SP

DCJ/csmv

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 83

do Processo nº 2005 - 0.246.996 - 6 em 23 / 5 / 06 (a)

Carmen Sylvia Mattos Valim

ACPP - RF. 500.733.4.00

Pat. 66

INTERESSADO : Comissão de Constituição e Justiça da E. Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Área afetada com características de praça. Ausência de título Municipal. Possibilidade de denominação. Afetação ao uso Público -- fato jurígeno. Denominação -- ato jurígeno capaz de expressar a intenção da Administração em consagrar o bem. Afetação não constitui título registrário hábil.

Informação nº 3127/2006 - PATR.G

Ras.0523

P. G. M.

Sr. Procurador Geral

CÓPIA

Encaminho a bem lançada manifestação da Assistência Jurídica, no sentido da afetação ao uso público constituir um fato jurígeno, que endosso.

Todavia, essa afetação, a bem dizer, não cria título hábil de modo a operar a transmissão da propriedade.

São Paulo, 23 de Maio de 2006.

Jerry Jackson Feitosa

JERRY JACKSON FEITOSA

PROCURADOR DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL

R.F. 620.076.1.00 - OAB/SP nº 108.633

DCJ/csmv

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

folha nº - 48 - do
431/05
Afonso da Silva
C. 651

do processo nº 2005-0.246.996-6

Folha de Informação nº 84
em 1 / 6 / 06

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 431/05

ROSANA AP. FERREIRA
AGPP - 631.6704.00
PGM - AJC

CÓPIA

Informação nº 952/06 - PGM-AJC

(SIMPROC 60 21 15 001)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
Senhora Procuradora Assessora Chefe

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Paulo solicitou subsídios a respeito do Projeto de Lei nº 431/05, de autoria do legislativo, que dispõe sobre a denominação da praça situada entre as Ruas Otto de Alencar, Professor Demóstenes Batista Figueira e Dr. Pedro Severino, no Distrito do Cambuci.

Sobre o assunto, CASE forneceu os esclarecimentos de fls. 20/21.

Contudo, diante das dúvidas a respeito do domínio da área, foi solicitado um pronunciamento do Departamento Patrimonial.

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

1



CÓPIA

do processo nº 2005-0.246.996-6

Folha de Informação nº 85

em 1 / 6 / 06

ROSANA AP. FERREIRA
AGPP - 631.670-1.00
PGM - AJC

Ressaltou PATR, então, que o local já foi objeto de estudo de domínio nos autos do PA 1993-0.035.889-6, cuja conclusão foi no sentido de que ocorreu uma *doação presumida* do imóvel à Municipalidade, servindo a sua denominação, agora, para consagrar a afetação do bem ao domínio público (fls. 80/82).

Com efeito, conforme ensina José Cretella Júnior, *afetação* "é a sujeição de uma propriedade ao regime especial do domínio público, pela utilidade a que essa coisa se destina. É o ato que consagra a coisa à produção efetiva da utilidade pública. *Afetação é o fato ou o ato que determina a utilização da coisa a um fim público.*" (*Manual de Direito Administrativo*, Forense, 3ª edição, p. 247).

Pois bem, no caso em exame, os elementos existentes nestes autos indicam que se trata, de fato, de praça pública. A propósito, as fotografias de fls. 34 e 43, bem como o relatório de vistoria de fls. 35.

Assim, conforme deliberado pelo então Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos, deverá a Municipalidade aguardar uma eventual ação do proprietário do imóvel (fls. 79), caso sua pretensão ainda não tenha sido atingida pela prescrição. No entanto, antes da denominação do logradouro, a subprefeitura competente poderá esclarecer se a conservação do local está sendo executada pela PMSP, bem como se o espaço continua tendo utilidade pública, ou seja, se existe interesse público na manutenção da praça no local.



olha nº - 50 - do ✓
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 431/05
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS Affonso da Silva
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 7.651 7ms

do processo nº 2005-0.246.996-6

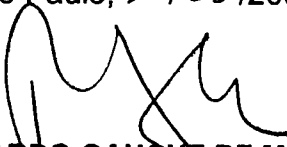
Folha de Informação nº 86
em 1 / 6 / 06

ROSANA AP. FERREIRA
AGPP - 631.670.1.00
PGM - AJC

Recomendo, porém, a remessa imediata do presente a
SGM/ATL, uma vez que o prazo fixado às fls. 75 já se esgotou.

CÓPIA

São Paulo, 30 / 05 / 2006.


RICARDO GAUCHE DE MATOS
PROCURADOR ASSESSOR - AJC
OAB/SP 89.438
PGM

De acordo.

São Paulo, 30 / 05 / 2006.


LEA REGINA CAFFARO TERRA
PROCURADORA ASSESSORA CHEFE - AJC
OAB/SP 53.274
PGM

RGM
PA246996-denominação-praça


Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



folha nº 57- do
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 431/05
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS com Afonso da Silva
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 10.651 7ms

do processo nº 2005-0.246.996-6

Folha de Informação nº 87
em 1 / 6 / 06

ROSANA AP. FERREIR
AGPP - 631.670.1.00
PGM - AJC

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 431/05

CÓPIA

Cont. da Informação nº 952/2006 – PGM.AJC

(SIMPROC 60 21 10 004)

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Senhor Secretário

Encaminho estes autos a Vossa Excelência, com as manifestações do Departamento Patrimonial e da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral, que acompanho, no sentido de que se trata, de fato, de logradouro afetado ao uso público, sendo conveniente, porém, antes da sua denominação, a oitiva da subprefeitura competente.

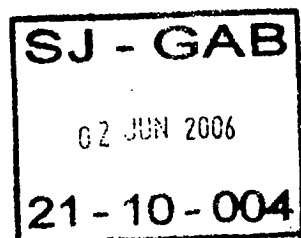
São Paulo, 01 / 06 / 2006.

CELSON AUGUSTO COCCARO FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP 98.071
PGM

RGM

PA246996-denominação-praça

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

olha nº - 52 - do

Processo nº 431/05
Materia Torozza Alfonso da Silva

Folha de informação nº 897m)

do processo nº 2005-0.246.996-6.....em 14 / 06 / 2006 (a).....

Danúbia Rodrigues dos Santos
AGPP - SGM/ATL
RF: 725.194

Interessado:

Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Constituição e Justiça

Assunto:

Pedido de subsídios referentes ao PL nº 431/05, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Praça Antonio Caruso o espaço livre inominado situado no Distrito do Cambuci. Área afetada com características de praça. Ausência de título municipal. Possibilidade de denominação. Afetação ao uso público – fato jurígeno. Denominação – ato jurígeno capaz de expressar a intenção da Administração em consagrar o bem. Afetação não constitui título registrário hábil.

CÓPIA

Subprefeitura da Sé

(60 56 00 010)

Senhor Subprefeito

Autuou-se o presente para atender ao pedido de subsídios da Comissão em epígrafe (fls. 3). Consultado CASE e ante o fato de carecer a matéria de estudos mais amplos, conforme PATR aventou às fls. 39, foi elaborada resposta provisória à Câmara Municipal (fls. 40), prosseguindo o presente para finalização de tais estudos, que visam estabelecer a dominialidade pública municipal do logradouro que o projeto de lei pretende denominar.

PATR concluiu, às fls. 83, que a área está afetada, fato inexorável, não havendo título dominial em nome da Municipalidade, de maneira que a eventual denominação constituirá ato consagratório da situação fática. Após, encaminhou este processo a PGM, que exarou a informação de fls. 84/86, observando a necessidade de vistoria, pela Subprefeitura respectiva, antes da denominação do logradouro.

Diante disso, encaminho o presente a essa Subprefeitura, solicitando vistoria no logradouro (espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Otto de Alencar; Rua Professor Demóstenes Batista Figueira Marques; e a

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 53 - do

Processo nº

431/05

Terça Affonso da Silva

Folha de informação nº

90mm

do processo nº 2005-0.246.996-6..... em 14/06/2006.. (a)

Danúbia Rodrigues dos Santos

AGPP - SGM/ATL

RF: 725.194

Rua Dr. Pedro Severino, no Distrito do Cambuci), a fim de prestar os seguintes esclarecimentos:

- a) se a conservação do local está sendo executada pela PMSP;
- b) se o espaço continua tendo utilidade pública;
- c) se existe interesse público na manutenção da praça;
- d) a data em que foi iniciada a ocupação pública.

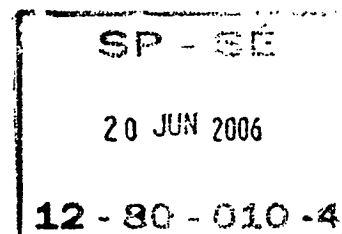
Encarecemos a devolução do processo a esta Assessoria Técnico-Legislativa, devidamente instruído, até o próximo dia 17 de julho.

São Paulo, 14 de junho de 2006.

CÓPIA

June Albertici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/NLJ/cafio
SP S6 PL 431-05



Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

Pa. n.º 92
PA n.º 2005.0.246.0
Alfonso da Silva
C.E.O. - E.
Subprefeitura



CÓPIA



Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP n.º 112.355



**SUBPREFEITURA SÉ
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

folha nº - 55 - do
Processo nº 431/05
Assessor: Afonso da Silva
nº 10.651

Folha de informação nº 96

do Processo nº **2005-0.246.996-6** em 26/06/06

(a)....
Regina Ap. da Moura Gonçalves
C.P.O. - Expediente
Subprefeitura - Sé

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO .
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 431/05

CÓPIA

SP-SÉ/CPO
Sr. Coordenador

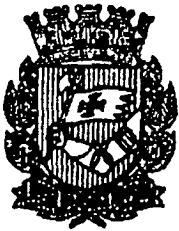
Em atenção ao questionamento de fl. 90, informamos:

- a) Sim, a área nas confluências das Rua Otto de Alencar, Profº Demóstenes Figueira Marques e Dr. Pedro Severiano. Inclusive foi reformada em setembro/2004, conforme fotos em anexo.
- b) Sim
- c) Já é do interesse público, pois somos cobrados pela sua manutenção.
- d) Não temos conhecimento.

São Paulo, 26 de Junho de 2006.

Ego. Ag.º WAKO HATASHI

/ramg
Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGMATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

folha nº - 56 - do
Processo nº 431/05
Afonso da Silva
10.051 m

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 101

DO_PROCESSO_Nº_2005 - 0.246.996 - 6 _EM_17/07/2006_(A)

Antonio Carlos V. Pereira
S.G.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 149/05

INTERESSADO: VEREADOR ADEMIR DA GUIA - PL Nº 0431/2005.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: ANTONIO CARUSO.

CASE G

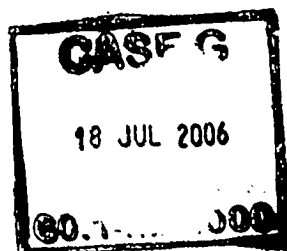
SENHOR DIRETOR

CÓPIA

DIANTE DAS MANIFESTAÇÕES DE PATR QUE A ÁREA ESTÁ AFETADA AO DOMÍNIO PÚBLICO, SEM COMO DA SUBPREFEITURA DA SÉ, QUE VISTORIOU E FOTOGRAFOU O LOCAL, NADA TEMOS A OPOR QUANTO A SUA DENOMINAÇÃO.

PROPOMOS PORTANTO, A DESCRIÇÃO DO TEXTO QUE DEVERÁ CONSTAR DO PROJETO DE LEI: "FICA DENOMINADO PRAÇA ANTONIO CARUSO, O ESPAÇO LIVRE, DELIMITADO PELAS RUAS PROFESSOR DEMÓSTENES BATISTA FIGUEIRA MARQUES, OTTO DE ALENCAR E DOUTOR PEDRO BEVERIANO, (SETOR 4 - QUADRAS 33, 52 E 54) DISTRITOS DO CAMBUCI E LIBERDADE, SUBPREFEITURA DA SÉ."

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



17/07/2006

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGMATL
OAB/SP nº 112.355

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

FAMIA

Para: _____

Sala de: _____

Em: 15 08 06 _____

Obs: o prazo para a entrega é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 33 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 17/08/06 ÀS 17:00 HS

POR 7021

24/08/06 - 12:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) anexado(s) o(s) documento(s) solicitado(s)
sob nº 57 e 58, e o(s) informação(n) nº

em 30/8/06

SOLANGE M. DE SANTOS
R. de
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1091/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 431/2005.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia, que visa denominar Praça Antônio Caruso espaço livre, denominado situado no Distrito do Cambuci.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos artigos. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como à descrição do logradouro apontada pelo Poder Executivo às fls. 56, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 431/2005.

Fica denominado Praça Antônio Caruso espaço livre localizado nos Distritos do Cambuci e Liberdade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Caruso o espaço livre delimitado pelas Ruas Professor Demóstenes Batista Figueira Marques, Otto de Alencar e Doutor Pedro Severiano (Setor 4 – Quadras 33, 52 e 54), Distritos do Cambuci e Liberdade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Solange Raine dos Santos
RF. 12531



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

~~Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 30/8/06

19 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2

100-443886-100

Sylvanus

pl0431-05a

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 31/8/06

SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/9/06 às 10 h 08

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora <i>Rubens Calvo</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 01/09/06 <i>[Assinatura]</i>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora <i>Raulo Teixeira</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 11/10/06 <i>[Assinatura]</i>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue <u>juntado</u> nesta data documentos <u>-</u>
e papel de informação rubricado <u>-</u> sob folha <u>-</u>
Nº <u>59</u>
Em: 31/10/06 <i>688-100465</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 39 do
Processo nº 431/05
Câmara Municipal de São Paulo
Reg. 100

16 - PAR
16- 1408/2006

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 431/05

Visa o Projeto de Lei nº 431/05, de autoria do nobre Vereador Ademir da Guia, **denominar Praça Antônio Caruso** o espaço livre delimitado pelas Ruas Professor Demóstenes Batista Figueira Marques, Otto de Alencar e Doutor Pedro Severiano (setor 4 – quadras 33, 52 e 54) Distritos do Cambuci e Liberdade.

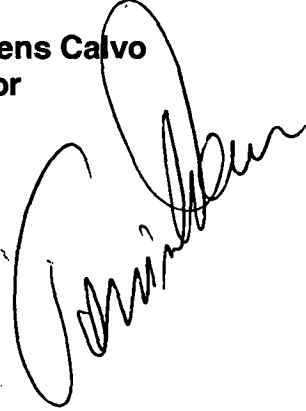
O espaço livre citado é parte do empreendimento “Varzea do Carmo”, de propriedade do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários e que atualmente pertence ao patrimônio do INSS. No entanto, após terem sido elaborados estudos sobre a dominialidade pública da área que se pretende denominar, o Executivo, por meio de seu Departamento de Patrimônio e da Procuradoria Geral do Município – PGM, concluiu que a área está afetada de maneira inexorável, que mesmo não havendo o título dominial em nome da Municipalidade, a denominação constituirá ato consagratório da situação fática. Foi informado ainda à esta Câmara Municipal, que a área é uma praça arborizada e que o Município têm se responsabilizado pela conservação e reforma. Diante das manifestações relatadas, Case/Sehab - órgão responsável pela denominação de logradouros do Município - posicionou-se favorável à denominação.

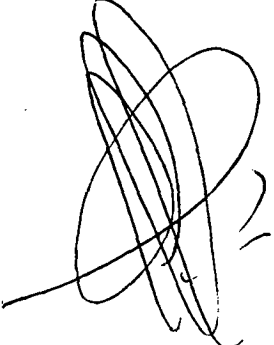
A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela **legalidade** do projeto de lei e elaborou substitutivo adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 431/05, **na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/10/06


Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente


Vereador Rubens Calvo
Relator


17 - RELCOM
17- 3096/2006

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em: 31/10/06 888 100 465

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: 31/10/06	1099

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Maryam Albi</i>	
Para:	
Sala:	
Em: 13/12/06	
Obs. o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 13 do R.I.	

A SGP-21 A Pedido
São Paulo, 09/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue _____ juntado _____ nesta lista documentos _____ e papel de identificação rubricado _____ sob folha _____ nº 60 Em: 26/02/07.
--

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0107/2007

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 431/05.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia, que visa denominar Praça Antônio Caruso, o espaço livre inominado situado no Distrito do Cambuci.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas 13/02/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17- 0090/2007

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parceiros de fis. 57, 59 e 60

Publicado no D.O.M. de 27/02/2007

Página(s) 74 Coluna(s) 1ª e 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: ELIANE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria

A SGP-23.

São Paulo, 28/02/07
mm

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Camila

AS 15:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

20/03/2007

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

20/03/2007

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 61/65
Em 02/04/07
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....61.....de proc.
nº 01.431 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1197/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 431/05, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Praça Antônio Caruso espaço livre localizado nos Distritos do Cambuci e Liberdade, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

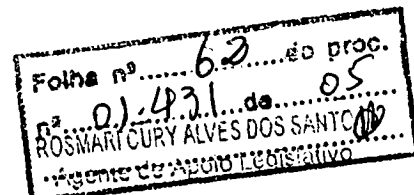

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

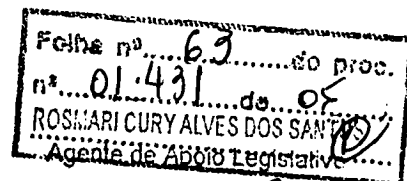


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 57/58 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 431/05). (Ver. Ademir da Guia - PR). Fica denominado Praça Antônio Caruso espaço livre localizado nos Distritos do Cambuci e Liberdade, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Caruso o espaço livre delimitado pelas Ruas Professor Demóstenes Batista Figueira Marques, Otto de Alencar e Doutor Pedro Severiano (Setor 4 - Quadras 33, 52 e 54), Distritos do Cambuci e Liberdade. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZASSATO Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 20 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo



LEI Nº 14.327 DE 30 DE março DE 2007

Fica denominado Praça Antônio Caruso espaço livre localizado nos Distritos do Cambuci e Liberdade, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Caruso o espaço livre delimitado pelas Ruas Professor Demóstenes Batista Figueira Marques, Otto de Alencar e Doutor Pedro Severiano (Setor 4 - Quadras 33, 52 e 54), Distritos do Cambuci e Liberdade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	64	do proc.
nº	01-431	de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Agente de Apoio Legislativo		

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1197, de 26/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 431/05, de autoria do Vereador Ademir da Guia. (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.
28 MAR 2007
RECEBIDO

Elisene Carvalho Pinha
RIC: 558.4/3.9.00
SGM ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

65 ✓

do processo nº 01.431 de 05 02/04/07 (a)

ROSAMARI CELY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.327, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 431/05, do Vereador Ademir da Guia - PR)

Fica denominado Praça Antônio Caruso espaço livre localizado nos Distritos do Cambuci e Liberdade, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antônio Caruso o espaço livre delimitado pelas Ruas Professor Demóstenes Batista Figueira Marques, Otto de Alencar e Doutor Pedro Severiano (Setor 4 - Quadras 33, 52 e 54), Distritos do Cambuci e Liberdade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 31 / 03 / 2007

pagina 01 coluna 03

Conferido:

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 02/04/2007.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Protocolado no 0 ARIO CRISTIA

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 66 #

Em 10.04.07

(a) LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

RF 000.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 66
do processo **01-431** de **2005** 10/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14327/2007 de 30/03/2007

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 66 fls.
Arquivado em **10/04/2007**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927